



ESTADO DO ACRE

LEI Nº 1.920 DE 13 DE Setembro DE 2007

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
SUBSECRETARIA DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Rio Branco, em 13 de Setembro
de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis

“Concede Título de Cidadão Acreano ao Sr. João de Almeida Lima.”

Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

Concede o Título de Cidadão Acreano ao Sr.
João de Almeida Lima.”

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Acreano ao Sr. João de Almeida Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 13 de Setembro de 2007, 119º da República, 105º do Tratado de Petrópolis, 46º do Estado do Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo",

ARNÓBIO MARQUES DE ALMEIDA JÚNIOR

Governador do Estado do Acre